

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 264/2012 de 21 de Fevereiro de 2012

Considerando que a aplicação do estabelecido na Resolução do Conselho do Governo n.º 142/2011 de 11 de novembro, que aprova o Plano de Acessibilidade ao Meio Edificado da Administração Pública Regional e a Ficha de Diagnóstico das Condições de Acessibilidade Existentes, pressupõe a realização de um diagnóstico das condições de acessibilidade existentes e um levantamento das necessidades de adaptação, para garantir a acessibilidade de pessoas com mobilidade condicionada aos edifícios onde se encontram instalados os órgãos, serviços e organismos da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social;

Considerando, de igual modo, que o desenvolvimento da Rede de Serviços e Equipamentos Sociais dos Açores, pressupõe uma monitorização periódica da capacidade instalada existente, designadamente, através do levantamento das necessidades de reabilitação e requalificação de equipamentos sociais em toda a Região Autónoma dos Açores;

Considerando que, para a prossecução dos referidos objetivos, mostra-se necessário constituir um grupo de trabalho que inclua um conjunto de elementos com diferentes e complementares habilitações e aptidões;

A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, nos termos do artigo 8.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2010/A, de 18 de outubro, determina o seguinte:

1 - Criar um grupo de trabalho que proceda ao acompanhamento e coordenação da aplicação da Resolução do Conselho do Governo n.º 142/2011 de 11 de novembro, nos edifícios onde se encontrem instalados os órgãos, serviços e organismos da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, bem como que efetue o diagnóstico e levantamento das necessidades de reabilitação e requalificação de equipamentos sociais localizados na Região;

2 - O grupo de trabalho tem a seguinte composição:

a) Daniela Gil de Sousa (licenciada em serviço social), técnica superior da Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social, que preside;

b) Cláudia Picanço da Cunha Oliveira (licenciada em economia), técnica superior da Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social;

c) Joana Cristina Areias Codorniz Pinheiro (licenciada em psicologia), a prestar colaboração à Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social, no âmbito do Projeto "Q-RESA, Sistema de Avaliação da Qualidade da rede dos Serviços Sociais e Equipamentos de Apoio Social dos Açores";

d) Paula Isabel Nunes de Oliveira (licenciada em engenharia civil), a prestar colaboração à Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social, na apreciação de projetos de empreitadas referentes a equipamentos sociais.

3 - O grupo de trabalho funciona da dependência da Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social, a quem compete prestar-lhe todo o apoio logístico, administrativo e técnico indispensável, bem como assegurar as despesas relacionadas com o seu funcionamento, designadamente, aquelas relacionadas com as deslocações e alojamento que sejam estritamente necessários à prossecução das respetivas atividades.

4 - O mandato do grupo de trabalho tem a duração de onze meses, estando o mesmo incumbido de elaborar relatórios trimestrais e um relatório final da sua atividade, que remete ao Diretor Regional da Solidariedade e Segurança Social.

5 - O presente despacho produz efeitos a 1 de fevereiro de 2012.

1 de fevereiro de 2012. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.